

23

Ilmo. Sr. D. J. da Silva e Presidente
da Junta das Obras P. & C.

O Supl. implora a V. Ex. mais Ilmos
Srs. para que se faça agraça de lhe assignar
dia para a vistoria q. V. Ex. tem de termina-
do, e para se devedir o alindamento que se for
o diteto da cidade, para se fazer poder
edificar a deo propriedade na forma q.
se requerido ou como for do agrado de
V. Ex.

C. R. M.

Almo V. Ex. Sr. D.º D.º Justica
Informe o Architecto da Cidade.
Porto 3 de Maio de 1807. V.ª Junta. Porto
1 de Abril de 1807.

Alm

Alm

Onde o Supp. pretende edificar
propriedade na forma que leg.ª ja
se acha alinhada a quella frente; por
isso este o Supp. nos termos de ser de
perido p.º o.º.

V. Ex.ª Seja servido
poder por bem conceder o Supp.
aliena pedida.

L. R. M.ª

Informe o Procurador ²⁴
da Cidade. Porto 13 de ²⁵
Fevr. de 1805. / ^{Int. G. das Justias e Presidente}
^{da Junta das obras Publicas}

Alto

Dis Jose M. do R. do desta Cidade, q' elle
Supp. he Int. de hum dam S. to natural
dos Lequeiros, q' pretende ali mandar edificar
hum propriedade de Casas na forma da plan-
ta que apresenta; e porque he conhecido que
nada pode mandar fazer sem licença de
V. Ex. por isto.

O. N. Ex. Seja devido
Conceder o supp. adeesmo pa-
ra mandar fazer obra q'
requer.

Finalmente

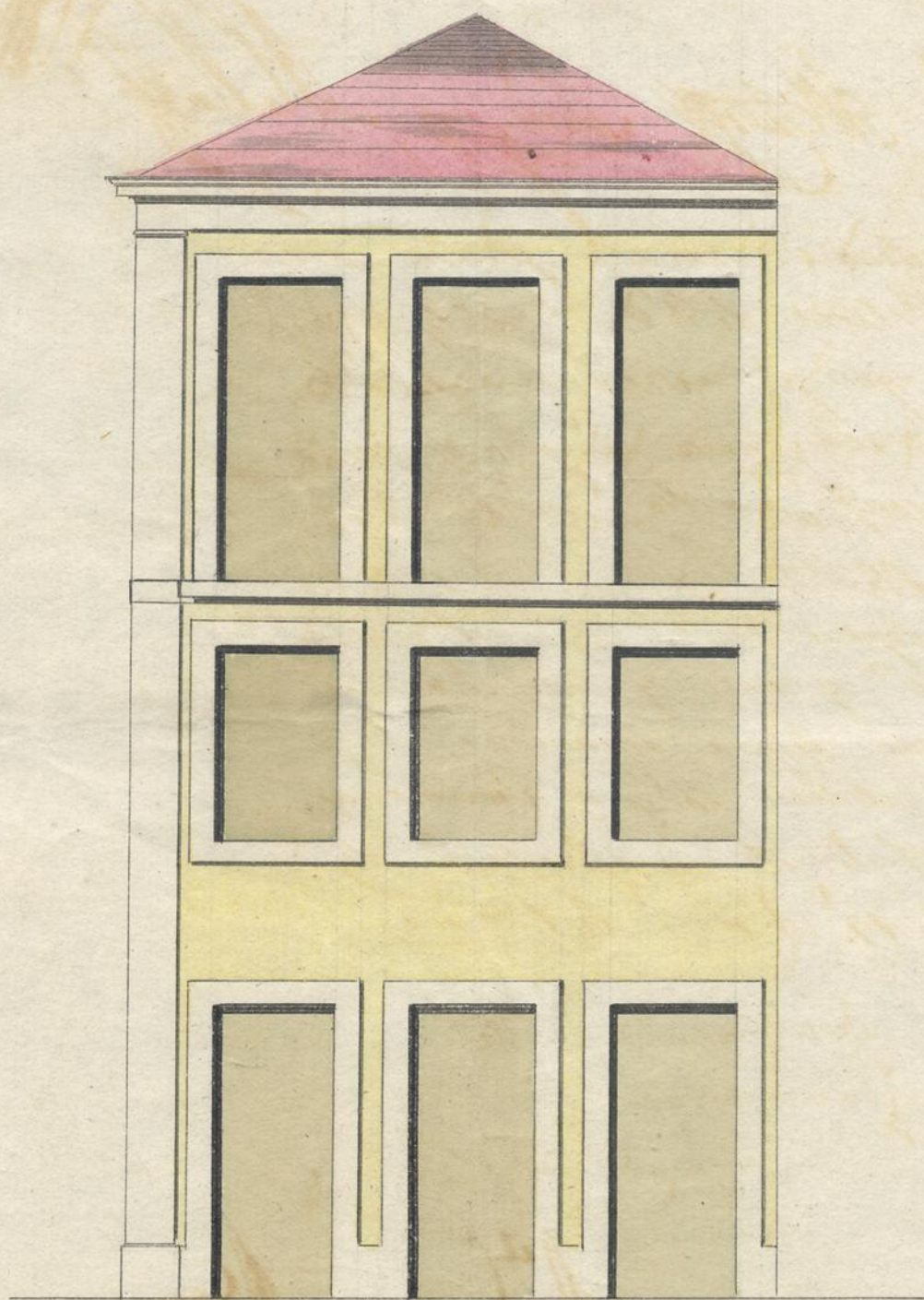
ARL

Proceda-se ao alinhamento depois
se definir. Porto em frente das obras
Publicas e de cell. 4 de 1805

[illegible]

Ainda ordena-se me apresentarem a Res-
 pectavel Portaria de S. Ex.^a, daty fazendo
 aquelles deq.^{ue} p.^o oster. n.^o 14. e 15.
 q.^{ue} p.^o approvada, egua a q.^{ue} de junta
 de decente, e conf.^a contra immediata de
 m.^o Vapp.^o parecendo q.^{ue} ipso digno de
 approv.^o depositando sey nil quatro
 centos reis p.^o a cantella dos deventa
 Reis, que nao devesa amontoar; may
 ante fazer extraher todoy q.^{ue} summay
 assignados a Architecto ao assentam.^{to} de
 Sol.^o Porto-19. de Dec.^o de 1805.

Felix corr. Mayaff



Palmos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 20 30 40

Luis Ignacio de Barros Lima.